



FORPROEX POSICIONA-SE CONTRÁRIO À PORTARIA 2.227 publicada pelo Ministério da Educação no dia 31 de dezembro de 2019

O FORPROEX – Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras, que historicamente tem se posicionado em defesa da produção e difusão de conhecimentos a partir da indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa, vem através desta nota, repudiar a publicação da Portaria 2.227 publicada pelo Ministério da Educação no dia 31 de dezembro de 2019 que “dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Ministério da Educação”.

Tal medida inviabiliza a realização de eventos científicos, assim como a participação da comunidade acadêmica nos espaços de circulação de saberes, promovidos pelas universidades e institutos federais, bem como por outros órgãos que agregam resultados de pesquisas que, pelo compromisso com o desenvolvimento da nação, ancoram-se na disseminação de saberes via Extensão universitária junto à população brasileira e estrangeira.

Causa-nos preocupação, ainda, a forma autoritária com que essa medida impõe às instituições como devem gerenciar seus processos de concessão de diárias e passagens a docentes e a servidores técnicos administrativos, ferindo assim a autonomia universitária. Ademais, tal medida compromete o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de desenvolvimento institucionais e confronta veemente com os princípios acadêmicos, resguardados pela Constituição Federal Brasileira em seu Art. 207 que preconiza: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A extensão Universitária se consolida com a execução de programas, projetos, cursos, prestação de serviços e EVENTOS, propostos por docentes com a participação de estudantes, servidores técnicos e a comunidade externa. Portanto, a Portaria 2.227 de 31/12/2019 cerceia o direito de circulação de saberes produzidos, limita as trocas de experiências de base científica e tecnológicas, condenando o país à endogenia acadêmica.

Vivemos em um mundo contemporâneo em que a abertura para aprendizagens múltiplas e a participação em eventos/atividades em territórios diversificados tem sido incentivado por



princípios modernos de governança, a fim de promover trocas de experiências, constituição de redes e consolidação da ciência, sobretudo pela mobilidade nacional e internacional. Todavia, a Portaria publicada pelo MEC coloca as instituições brasileiras na contramão dessa lógica, encapsulando a pesquisa, afrontando a extensão e engessando o processo formativo que se dá por meio dos eventos acadêmicos.

Diante do exposto, este Fórum sugere a suspensão da Portaria 2.227 e o fiel cumprimento da Carta Magna que garante à autonomia universitária para a definição de medidas de planejamento, execução e controle das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito das instituições públicas de educação superior.

Profª Drª Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do FORPROEX

Assinam conjuntamente as Coordenações Regionais do FORPROEX